



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1107

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1107

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**=DECRETO MUNICIPAL Nº4059 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.025=**

Fls. \_\_\_\_\_

**"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO COMPLEXO ESPORTIVO "MAICON ROSIN" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **OSMANE VIANA SANTOS**, empresário Individual, inscrito no CNPJ sob o nº 51.151.163-06, permissão de uso a título precário e oneroso do espaço físico destinado à lanchonete/bar do "Campo de Futebol", localizado no interior do Complexo Esportivo "Maicon Rosin", situado na Rua João Stuber, s/n, Aramina/SP.

Art. 2º A presente permissão de uso tem como finalidade a exploração comercial de serviços de alimentação e bebidas, nos termos e condições estabelecidos no processo administrativo nº3.329/2025.

Art. 3º A permissionária deverá pagar à municipalidade, pelo uso do bem público, a quantia mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mediante recolhimento a cada 30(trinta) dias durante o campeonato de futebol society (1ª Copa do Comércio de Futebol Society), que ocorrerá durante o mês de outubro.

Art. 4º A permissão de uso ora outorgada terá vigência inicial de 60 (sessenta) dias sujeita à revogação quando não for mais de interesse público ou houver necessidade de retomada do bem, observado o limite máximo de permanência até a conclusão do regular processo licitatório para concessão definitiva, modalidade leilão, processo administrativo nº 3.290/2025.

Art. 5º A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, por motivo de conveniência ou oportunidade administrativa, sem direito a qualquer tipo de indenização, inclusive imediatamente após a conclusão de processo licitatório, mencionado no artigo anterior, ainda que antes do término do prazo previsto no art. 4º.

Art. 6º A permissionária se responsabilizará:

- I - pela manutenção, limpeza e conservação do espaço utilizado;
- II - pela observância das normas sanitárias, urbanísticas, fiscais e de segurança;

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/OCB8-1609-235C-1FD1> e informe o código OCB8-1609-235C-1FD1





# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1107

Página 3 de 5

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO <b>=DECRETO MUNICIPAL Nº4059 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.025=</b></p>	Fls. _____
---	------------

III - pela aquisição e uso de equipamentos compatíveis com a atividade desenvolvida;  
IV - pelo funcionamento em horários compatíveis com a programação do complexo esportivo;  
V - por não realizar eventos que gerem aglomeração indevida ou risco à integridade dos frequentadores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aramina, 26 de setembro de 2025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/OCB8-1609-235C-1FD1> e informe o código OCB8-1609-235C-1FD1





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1107

Página 4 de 5



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CB8-1609-235C-1FD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 26/09/2025 14:14:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 26/09/2025 14:14:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/0CB8-1609-235C-1FD1>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1107

Página 5 de 5

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua: Dr Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02  
Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7043  
E-mail: [infraestrutura2@aramina.sp.gov.br](mailto:infraestrutura2@aramina.sp.gov.br)

### **17/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FRENTE DE TRABALHO**

A Prefeitura do Município de Aramina, através da **Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Meio Ambiente** convoca os candidatos da Seleção Pública da Frente de Trabalho – Edital nº. 17/2025, a comparecerem no dia e horário abaixo indicados, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a rua Capitão João Terra, nº 800, Aramina/SP, munidos dos seguintes documentos originais:

- Documento de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Caso não conste no RG);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) ou Extrato Previdenciário (CNIS) emitido pelo INSS;
- RG ou Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos e dos filhos portadores de necessidades especiais;
- Comprovante de residência recente (conta de luz, água, telefone fixo, celular ou internet);
- Comprovante de renda de todos os membros da família.
- Para os candidatos portadores de necessidades especiais: Relatório Médico recente;

Serão verificados a veracidade das informações apresentadas na ficha de inscrição e após validação das informações serão contratados (as) 02 candidatos (as).

**Segue abaixo a lista, classificada conforme a Lei 1634/2023, edital correspondente e com base nas informações constante na ficha de inscrição realizada, sendo convocados os 02 candidatos (as) classificados (as) para checagem das informações apresentadas, havendo irregularidades o candidato será imediatamente desclassificado.**

#### **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FEMININA:**

CLAS.	NOME:	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
154	ELAINE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	30/09/2025 8:00 às 11:00 HORAS
155	VANUZA BATISTA ELIAS	30/09/2025 8:00 às 11:00 HORAS